



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2019/2020
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020.
De 20 de Fevereiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR HERIONALDO DO COUTO QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando, o falecimento do primeiro prefeito democraticamente eleito de Guarantã do Norte, senhor Herionaldo do Couto Queiroz.

Considerando, o consternamento geral da comunidade Guarantanhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão

Considerando, finalmente o desejo do Poder Legislativo de Guarantã do Norte - MT, como representante dos cidadãos, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA

Art. 1º - Decreta **LUTO OFICIAL**, por três dias consecutivos no âmbito do Poder Legislativo no Município de Guarantã do Norte-MT, em



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2019/2020
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

decorrência do falecimento do senhor Herionaldo do Couto Queiroz, primeiro prefeito democraticamente eleito de Guarantã do Norte.

Parágrafo Único – Para efeito da previsão contida no *caput* deste artigo será considerado, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020.

Vereador **VALTER DO SINDICATO**
PRESIDENTE

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 20/02/2020.

Cleberon Antônio Brandão
Secretário Geral